



DECRETO NÚMERO 6141 DE 06 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art.º 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal N.º 3801, de 27 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 4.024.268,27 (Quatro milhões, vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
6	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	04.122.0005.2001	R\$ 50.250,00
32	01.01.03	Fundo Social de Solidariedade	3.3.90.30.00	08.244.0007.2001	R\$ 1.800,00
87	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.39.00	06.181.0011.2001	R\$ 5.900,00
99	01.02.05	Fundo Munic. Man. Corpo de Bombeiros	4.4.90.52.00	06.181.0012.1001	R\$ 1.750,00
127	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.1.90.13.00	04.122.0014.2007	R\$ 7.000,00
153	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.39.00	04.123.0015.2001	R\$ 31.945,27
163	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.363.0016.2035	R\$ 17.510,00
167	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.363.0016.2035	R\$ 5.210,00
169	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.16.00	12.361.0016.2035	R\$ 26.600,00
172	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.16.00	12.365.0016.2035	R\$ 5.100,00
182	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.306.0016.2043	R\$ 367.900,00
193	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2044	R\$ 1.000,00
223	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.122.0016.2039	R\$ 8.700,00
224	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.1021	R\$ 228.000,00
232	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2041	R\$ 416.500,00
234	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2042	R\$ 50.000,00
237	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.365.0016.1021	R\$ 121.100,00
289	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.365.0016.2046	R\$ 400.000,00
291	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.365.0016.2046	R\$ 276.800,00
295	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.365.0016.2046	R\$ 24.260,00
315	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.91.97.00	12.365.0016.2046	R\$ 1.020,00
327	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infraest Urbana	3.3.90.36.00	15.452.0017.2001	R\$ 7.950,00
332	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infraest Urbana	4.4.90.51.00	15.452.0017.1020	R\$ 637.155,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

334	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infraest Urbana	4.4.90.51.00	15.452.0017.1020	R\$ 1.259.500,00
371	01.07.04	Adm. Reg. Centro Sul	3.3.91.97.00	15.452.0017.2007	R\$ 22,00
431	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.1.90.16.00	08.244.0020.2007	R\$ 6.160,00
491	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.305.0022.2001	R\$ 600,00
590	01.13.01	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.0024.2001	R\$ 50.506,00
595	01.13.01	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.0024.2028	R\$ 6.000,00
651	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2001	R\$ 7.980,00
652	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2001	R\$ 50,00
					R\$ 4.024.268,27

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto serão fornecidos nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e do art. 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal nº 3.801, de 27 de Novembro de 2014, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ \$ 4.024.268,27 (Quatro milhões, vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
8	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.35.00	04.122.0005.2001	R\$ 50.250,00
34	01.01.03	Fundo Social de Solidariedade	3.3.90.39.00	08.244.0007.2001	R\$ 1.800,00
83	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.30.00	06.181.0011.2001	R\$ 5.900,00
97	01.02.05	Fundo Munic. Man. Corpo de Bombeiros	3.3.90.39.00	06.182.0012.2001	R\$ 1.750,00
126	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.1.90.11.00	04.122.0014.2007	R\$ 1.000,00
135	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.34.00	04.122.0014.2001	R\$ 6.000,00
158	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	4.4.90.51.00	04.123.0015.1025	R\$ 26.945,27
159	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	4.4.90.52.00	04.123.0015.1001	R\$ 5.000,00
161	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.361.0016.2035	R\$ 48.950,00
164	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.365.0016.2035	R\$ 5.470,00
192	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2042	R\$ 368.900,00
204	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.34.00	12.361.0016.2042	R\$ 228.000,00
206	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.34.00	12.365.0016.2042	R\$ 121.100,00
208	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.36.00	12.122.0016.2039	R\$ 6.100,00
243	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.365.0016.2042	R\$ 50.000,00
269	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.361.0016.1021	R\$ 416.500,00
275	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.122.0016.2039	R\$ 2.600,00
288	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.361.0016.2035	R\$ 701.060,00
312	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.91.97.00	12.361.0016.2035	R\$ 1.020,00
328	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infraest Urbana	3.3.90.39.00	15.452.0017.2001	R\$ 9.450,00
333	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infraest Urbana	4.4.90.51.00	15.452.0017.1020	R\$ 1.895.155,00
366	01.07.04	Adm. Reg. Centro Sul	3.3.90.30.00	15.452.0017.2001	R\$ 22,00
428	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.1.90.11.00	08.244.0020.2007	R\$ 6.160,00
507	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2001	R\$ 600,00
586	01.13.01	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.30.00	23.695.0024.2028	R\$ 6.000,00
601	01.13.01	Sec. Mun. de Turismo	4.4.90.51.00	13.695.0024.1012	R\$ 50.506,00
642	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.1.90.91.00	28.122.0027.2001	R\$ 950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

643	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.2.90.24.00	28.843.0027.0005	R\$ 1.120,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	28.122.0027.2001	R\$ 730,00
647	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.91.00	28.122.0027.2001	R\$ 3.230,00
650	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.92.00	28.846.0027.0001	R\$ 2.000,00
					R\$ 4.024.268,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de Maio de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/SMAJ/CEG/gas